

DELIBERAÇÃO NORMATIVA CBH-MANHUAÇU Nº 79 DE 22 DE DEZEMBRO DE 2022

Autoriza custeio de diária da Sra. Flávia Dias Herculano Raposo e do Sr. Senisi de Almeida Rocha para participação na oficina de consolidação do Plano Integrado de Recursos Hídricos da Bacia Hidrográfica Águas do Rio Manhuaçu, realizado no dia 11 de novembro, em Lajinha/MG.

O Comitê da Bacia Hidrográfica Águas do Rio Manhuaçu (CBH- Manhuaçu), no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Estadual nº 13.199, de 29 de janeiro de 1999, e na Deliberação Normativa nº 77, de 28 de setembro de 2022, que estabelece o seu regimento interno, e:

CONSIDERANDO o disposto no inciso II, do artigo 3º, da Portaria IGAM Nº 38 de 2022, que estabelece as normas e os procedimentos para a realização de despesas de viagem com recursos da cobrança pelo uso de recursos hídricos, no âmbito das entidades equiparadas à Agência de Bacia Hidrográfica do Estado de Minas Gerais e dá outras providências.

DELIBERA:

Art. 1º Fica autorizado, com recursos oriundos da cobrança pelo uso da água na Bacia Hidrográfica Águas do Rio Manhuaçu, o custeio de diária para a participação da Sra. Flávia Dias Herculano Raposo e do Sr. Senisi de Almeida Rocha na oficina de consolidação do Plano Integrado de Recursos Hídricos da Bacia Hidrográfica Águas do Rio Manhuaçu, realizado no dia 11 de novembro, em Lajinha/MG.



Genilson Tadeu da Silva
Presidente do CBH Manhuaçu